



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 101<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Aristóteles Lima Thury**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Armando César Marques de Castro**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Marco Antonio Pinto da Costa**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

### JULGAMENTOS

#### *Acórdão publicado em sessão*

##### **1º PJe 0600372-67.2020.6.04.0004**

Embargos de Declaração - Recurso Eleitoral - Registro de Candidatura - RRC - Vereador

Embargante: Brenno Briglia Pinheiro

Advogados: Ricardo Augusto Filho, Hudson Correa Lopes, Lusio Frank Freitas Dacio

Recorrido: Promotor Eleitoral Do Estado Do Amazonas

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DESPROVIMENTO DOS EMBARGOS, nos termos do voto do relator.**

#### *Acórdão publicado em sessão*

##### **2º PJe 0600216-40.2020.6.04.0017**

Recurso Eleitoral - Registro de Candidatura - RRC - Vereador

Recorrente: Promotor Eleitoral Do Estado Do Amazonas

Recorrido: Elzineia Silva Da Costa

Advogados: Rita De Cassia Carvalho Rica, Júlio Cesar De Oliveira Maciel

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em dissonância do parecer ministerial, por unanimidade, pela EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 485, VI do Código de Processo Civil, nos termos do voto do relator.**



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 28/11/2020 16:24:11  
Por: ARISTOTELES LIMA THURY e outro



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** **ATA DA 101<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

### ***Acórdão publicado em sessão***

**3º PJe 0600102-04.2020.6.04.0017**

Recurso Eleitoral - Registro de Candidatura - RRC - Vereador

Recorrente: Promotor Eleitoral do Estado do Amazonas

Recorrido: Apoliana Diarroi

Advogados: Thiago Palheta De Souza, Sergio Augusto Costa Da Silva

Relator: Desembargador Víctor André Liuzzi Gomes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DESPROVIMENTO do Recurso Eleitoral, nos termos do voto do relator.**

### ***Acórdão publicado em sessão***

**4º PJe 0600069-14.2020.6.04.0017**

Recurso Eleitoral - Registro de Candidatura - RRC - Vereador

Recorrente: Ministério Público Eleitoral do AM

Recorrido: Jorge Olegário Martins De Mendonça

Advogados: Orange Cruz Beleza, Jones Washington De Souza Cruz

Relator: Desembargador Victor André Liuzzi Gomes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DESPROVIMENTO do Recurso Eleitoral, nos termos do voto do relator.**

### ***Acórdão publicado em sessão***

**5º PJe 0600165-35.2020.6.04.0015**

Recurso Eleitoral - Registro de Candidatura - RRC - Vereador

Recorrente: Antonio Jose Ribeiro Bonfim

Advogado: Ananda Graziela Batista Correa

Relator: Desembargador Victor André Liuzzi Gomes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DESPROVIMENTO do Recurso Eleitoral, nos termos do voto do relator.**



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**  
Em: 28/11/2020 16:24:11  
Por: ARISTOTELES LIMA THURY e outro



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 101<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020

### **Acórdão publicado em sessão**

**6º PJe 0600044-51.2020.6.04.0065**

Recurso Eleitoral - Divulgação de Fatos Inverídicos na Propaganda Eleitoral

Recorrente: Alberto Barros Cavalcante Neto - Prefeito

Recorrido: Rafael Amaral Da Costa E Silva - Vice-Prefeito

Relator: Desembargador Victor André Liuzzi Gomes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pela EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, em razão da perda do objeto, ante o fim do primeiro turno das Eleições Municipais de 2020, nos termos do voto do relator.**

### **Acórdão publicado em sessão**

**7º PJe 0600188-93.2020.6.04.0010**

Recurso Eleitoral - Registro de Candidatura - RRC - Vereador

Recorrente: Raimundo Nonato Neves Terceiro

Terceiro Interessado: PSC - Comissão Provisória

Relator: Desembargador Victor André Liuzzi Gomes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DESPROVIMENTO do Recurso Eleitoral, nos termos do voto do relator.**

### **Acórdão publicado em sessão**

**8º PJe 0600403-87.2020.6.04.0004**

Recurso Eleitoral - Divulgação de Fatos Inverídicos na Propaganda Eleitoral

Recorrente: Dulcival Roberto Machado Vaz de Campos - Vereador

Advogada: Brenda Estefane Martins Fernandes - OAB/AM 15.424

Recorridos: Coligação Avança Parintins e outros

Advogados: Monalisa Gadelha Cordovil e outros

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em desacordo com o parecer ministerial, pelo PROVIMENTO do recurso para, reformando a sentença *a quo*, julgar improcedente a representação proposta em face de DULCIVAL ROBERTO MACHADO VAZ DE CAMPOS, sem prejuízo das ações cíveis e criminais cabíveis, nos termos do voto do relator.**



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 28/11/2020 16:24:11  
Por: ARISTOTELES LIMA THURY e outro



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** **ATA DA 101<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

### ***Acórdão publicado em sessão***

**9º PJe 0600294-16.2020.6.04.0023**

Recurso Eleitoral - Registro de Candidatura - Vaga Remanescente - Vereador

Recorrente: Adriane Ribeiro da Silva Gama

Advogada: Raimunda Leila Mendes da Silva

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relatora: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso, nos termos do voto da relatora.**

### ***Acórdão publicado em sessão***

**10º PJe 0600156-68.2020.6.04.0049**

Recurso Eleitoral - Registro de Candidatura - RRC - Vereador

Recorrente: Gleiciane Almeida da Silva

Advogado: Saul Max Pinheiro de Vasconcelos

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relatora: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso, nos termos do voto da relatora.**

### ***Acórdão publicado em sessão***

**11º PJe 0600111-06.2020.6.04.0036**

Recurso Eleitoral - Impugnação ao Registro de Candidatura - RRC – Vereador

Recorrente: Adelma De Oliveira Rodrigues

Advogado: Lucas Obando De Oliveira

Recorrido: Promotor Eleitoral Do Estado Do Amazonas

Relator: Desembargador Fabrício Frota Marques

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do Recurso Eleitoral, nos termos do voto do relator.**



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**  
Em: 28/11/2020 16:24:11  
Por: ARISTOTELES LIMA THURY e outro



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

### ATA DA 101<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020

#### **Acórdão publicado em sessão**

**12º PJe 0600318-89.2020.6.04.0008**

Recurso Eleitoral - Registro de Candidatura - RRC – Vereador

Recorrente: Promotor Eleitoral Do Estado Do Amazonas

Recorrido: Rauselio Nunes Da Silva

Advogado: Roque Lane Wilkens Marinho

Relator: Desembargador Fabrício Frota Marques

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo conhecimento e PROVIMENTO do Recurso Eleitoral, a fim de ANULAR a sentença de piso e determinar a baixa dos autos para que o juízo zonal proceda a intimação do candidato, a fim de apresentar certidões criminal de 2º grau das justiças Estadual e Federal e, ato contínuo, proceda a aferição dos requisitos do registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

#### **Acórdão publicado em sessão**

**13º PJe 0601177-29.2020.6.04.0001**

Recurso Eleitoral - Registro de Candidatura - RRC – Vereador

Recorrente: Marcio Marques Da Silva

Advogados: Jessika Bezerra, Wlisses Bezerra, Luciany Oliveira, Andre Luiz Oliveira

Terceiro Interessado: Partido Popular Socialista (PPS/AM) – Municipal Manaus

Relator: Desembargador Fabrício Frota Marques

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, NÃO CONHECER o Agravo Interno interposto por MÁRCIO MARQUES DA SILVA, nos termos do voto do relator.

#### **Acórdão publicado em sessão**

**14º PJe 0600200-86.2020.6.04.0017**

Recurso Eleitoral - Registro de Candidatura - RRC – Vereador

Recorrente: Promotor Eleitoral Do Estado Do Amazonas

Recorrido: Antonio Marcos De Sousa Maciel

Advogados: Jones Washington De Souza Cruz, Orange Cruz Beleza

Relator: Desembargador Márcio André Lopes Cavalcante

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DESPROVIMENTO do recurso, mantendo integralmente a sentença que deferiu o registro de candidatura de ANTÔNIO MARCOS DE SOUSA MACIEL ao cargo de vereador no município de Humaitá/AM, nos termos do voto do relator.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 28/11/2020 16:24:11  
Por: ARISTOTELES LIMA THURY e outro



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**ATA DA 101<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

## *Acórdão publicado em sessão*

**15º PJe 0600528-58.2020.6.04.0003**

Recurso Eleitoral - Registro de Candidatura - RRC – Vereador

Recorrente: Maria Do Carmo Maciel Da Costa, Diretório PPS

Advogados: Alan Kelson Fonseca, Jose Ricardo Oliveira, Nazira Alessandra Almeida

Relator: Desembargador Márcio André Lopes Cavalcante

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DESPROVIMENTO do recurso, mantendo, na íntegra, a sentença que indeferiu o pedido de candidatura formulado por MARIA DO CARMO MACIEL DA COSTA para o cargo de vereadora do município de Itacoatiara/AM no Pleito 2020, nos termos do voto do relator.

## ***Acórdão publicado em sessão***

**16º PJ e 0600282-26.2020.6.04.0015**

Recurso Eleitoral - Registro de Candidatura - Vaga Remanescente - Vereador

Recorrente: Wanderson Rodrigues De Souza

Advogada: Renata Andrea Cabral Pestana Vieira

Relator: Desembargador Márcio André Lopes Cavalcante

**DECISÃO: ACORDAM** os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em dissonância com o parecer ministerial, pelo PROVIMENTO do recurso, a fim de deferir o registro de candidatura de **WANDERSON RODRIGUES DE SOUZA** ao cargo de vereador do município de Borba/AM no pleito 2020, nos termos do voto do relator.

## **EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO**

O Presidente comunicou a Corte sobre a edição da Portaria 887/2020, que estabelece horário excepcional para as sessões ordinárias realizadas nos dias 24, 25, 26 e 27 de novembro de 2020, com início às 9h.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 19 de novembro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, ALMIR LOPES DA SILVA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**  
Em: 28/11/2020 16:24:11  
Por: ARISTOTELES LIMA THURY e outro



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 101ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020

vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2020.

ARISTÓTELES LIMA THURY  
Presidente  
*(Assinado eletronicamente)*

ARMANDO CÉSAR MARQUES DE CASTRO  
Procurador Regional Eleitoral  
*(Assinado eletronicamente)*



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 28/11/2020 16:24:11  
Por: ARISTOTELES LIMA THURY e outro